



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia-Go

ARQUIVADO
CAIXA 63/84

PROCESSO Nº 3.457 / 83

1º JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: FRANCISCO UMBELINO DE OLIVEIRA

Endereço R. C-152 Nº 540-J.America

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Endereço Rua 25-A nº 243-S.Aeroporto

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: av. prev., hs. trabalhadas, FGTS.

TRAMITAÇÃO

13/04/84 às 9:45 hs.

13.4.84 às 12:35 h

Sucedente

04-5-84

P. 04/06.

018/06-84

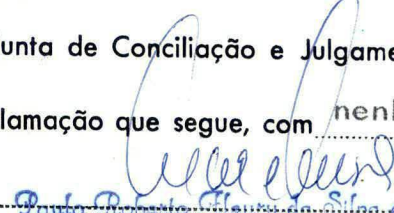
AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  Diretor da Secretaria,

assinou este termo.

Francisco Umbelino de Oliveira

Construtora Pires Ltda

Goiânia-Co

05.12.83

6913/83

Aviso prévio, Horas trabalhadas , FGTS.

Verbal

2º andar

1ª

Audiência dia 13 de abril de 1984 às 9,45 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCI.

sob nº 6913 /19 83

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
José Maria
o reclamante Francisco Umbelino de Oliveira,
nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,
estado civil Solteiro, residente à Rua C- 152 nº 540 - Jardim América,
mérica, portador da CTPS nº 98.317,
série 00005-GQ que apresentou reclamação contra Construtora Pires Ltda,
estabelecido
à Rua 25-A nº 243 - Setor Aeroporto, declarando o seguinte:

Admissão: 17 / 11 / 83. Salário: Cr\$ 230,86 por hora
Opção : 17 / 11 / 83. Forma de pagamento : Semanal
Saída : 29 / 11 / 83. Horário de trabalho: Das 7 horas às 11 horas e
das 12 horas às 18 horas.

Admitido na data supra; que foi injustamente dispensado com aviso prévio; que a reclamada nega a efetuar o pagamento do que lhe era devido pela sua rescisão contratual; bem como 48 horas trabalhadas; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 64 horas . . .	Cr\$-	14.775,04
48 horas trabalhadas . . .	Cr\$-	11.081,28
FGTS.	Cr\$-	886,51
Total	Cr\$-	26.742,83

Obs:- Juntou 01 (um) documentos



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

ES. 007.02 1- Francisco Ambrosio de Oliveira

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia-Go 05 de dezembro de 19 83

aviso prévio ao empregado

Firma CONSTRUTORA JESUS LDA.Nome do Empregado FRANCISCO UMBELINO DE OLIVEIRA.

Pelo presente notificamos que a partir de 08 (oito) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Empregador

Assinado 22 de NOVEMBRO de 1983Francisco Umbelino de Oliveira

Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

tilibra

CÓD. 15246

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia da presente foi

recebido o documento, no qual se encontra o nome do

Chefe de Secretaria.

60

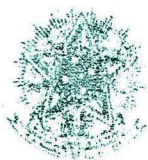
06

12

de 19

83

p/ f.
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 3.457/83
NOTIFICAÇÃO Nº 8541/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

FRANCISCO UMBELINO DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centro, às 9:45 (nove e quarenta e cinco) horas do dia 13 (treze) do mês de ABRIL/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go, 06 de dezembro de 19 83

Diretor da Secretaria

1ª J.C.J. de Goiânia-INT.8541/83
CONSTRUTORA PIRES LTDA
RUA 25-A nº 243-S.AEROPORTO
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo
Em 07/12/19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
13a. REGIÃO

XXXXXX

INTIMAÇÃO N.º 4038/84
proc. 3457/83

Sr. Francisco Umbelino de Oliveira
Rua 3-152 nº 540 J. América
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Francisco Umbelino de Oliveira contra Construtora Pires Ltda.

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua SS nº 25 - 1º and.
Setor Sul, às 12,35 (doze e
trinta e cinco) horas do dia 13
(treze) do mês de abril,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Soânia, 07 de abril de 1984

1ª J.C.J. not. 4039/84

Ilmo. Sr.

Construtora Pires Ltda.

Rua 25-A nº 243 - S. Aeroporto

NESTA

IN-2.1

Raquel Rezende de Oliveira
ASSESSORA JUDICIÁRIA

✓ Diretor de Secretaria

Leed e/ Raip
010 04 80
h1
Maria da Graças T. Fuxina
Téc. Judiciário

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
Aos 23 de maio de 1954
[Signature]
Maria de Fátima B. Araucária

CERTIDÃO
Cópia em 10 de agosto de 1954
Cópia em 10 de agosto de 1954
Cópia em 10 de agosto de 1954
Cópia em 10 de agosto de 1954
Cópia em 10 de agosto de 1954

Saúde
Salva-Luz Guimarães de M^{re}
Juiz de Trabalho Substitua
Brasil
Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados

X Francisco Umbelino de Oliveira.

Paulo Roberto
Paulo Roberto Flury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

Notificação n.º 4484/84
proc. n.º 3457/83

Em 24 de abril de 1984

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 13 de abril de 1984

na Reclamação contra vós apresentada por FRANCISCO UMBELINO DE OLIVEIRA
por vós apresentada contra

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Nº

1ª JCJ - GOIÂNIA

COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª JCJ. Nt. de desc. n.º 4484/84 Proc. n.º 3457/83

DESTINATÁRIO

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ENDEREÇO

Rua 25-A n.º 243 Setor Aeroporto

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.1.190

GRÁFICA TRT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, decorreu

o prazo de recursos
Goiânia, 08 de 05 de 1984 - 39 f.

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE
Aos 08 de 05 de 1984 - 39 f.
Diretor de Secretaria _____
CONCLUSOS

1ª JCD. Nt. de desc. n. 4484/84 - Proc. n. 3457/83

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Rua 25-A n. 1243 Setor Aeroporto

Nesta 09.05.84 - 421.

Esse
Julba Lusa Guimarães da Silva
Juiz de Trabalho Substituta

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

S. Cálculo
Goiânia 16 de 05 de 1984

fontana
Neyla Borges Santana
ATENDENTE DE SECRETARIA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Alc Cálculo
Aos 18 de 05 de 1984
Diretor de Secretaria fontana
JUNTADA

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1 a.JCJ 3457 / 83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO	Cr\$	
AVISO PRÉVIO	Cr\$	14.775,00
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS TRABALHADAS	Cr\$	11.081,00
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	25.856,00
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	1.346,00
COR. MONETÁRIA 4º T. 83-0,735	Cr\$	19.004,00
F.G.T.S.	Cr\$	887,00
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. 4º T. 83-0,761626.	Cr\$	676,00
HORAS TRABALHADAS EM DOBRO	Cr\$	11.081,00
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	58.850,00
- x - x -		
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	5.471,00
- x - x -		
EMOLUMENTOS	Cr\$	5.102,00
	Cr\$	
- x - x -		
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	69.423,00

EM 17/05/84.

Visto:

M. Prado
Chefe do Setor

Rosana Leury
Elaborador dos Cálculos

T.R.T. 1.1.1203

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 18 / 05 / 1979 - 63 f.

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 69.423,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

[Assinatura]
Dalva-Luza Guimarães de Mello
Juíza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiania, 22 / 05 / 84

[Signature]
Diretor de Secretaria
Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 1159/84

Em, 29 Maio 84 - 3FE

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos
LA GUIA N.º 1159/84
Aos 30 de 05 de 84
Diretor de Secretaria JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

QUITAÇÃO

Guia n.º

desta cidade recolher a

parcelas abaixo discriminadas:

Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$

autenticação mecânica efetuada

rá quitação dos valores recebidos.
rente dos interessados.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

Processo n.
Reclamante
Reclamado
importância

1 — Princ
2 —
3 — Rees
1 — Ao
2 — Ao
3 — Ao
4 — Ao
5 — Ao
6 — Ao
7 —
T O T

pela Ag

34 179

2ª via:
Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO — GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Uso de
CF

Ag

Op

Unidade n.º

1

Junta

Proc. n.º J.C.J.

1ª

3457/83

Guia n.º

1159/84

CL

3

CL

3

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Valor do depósito Cr\$

69.423,00

CL

3

Valor do levantamento Cr\$

O valor abaixo autenticado corresponde a:

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Penhora em dinheiro

CHEQUE Nº L.º, digo, 606128

do BCO. BRAS. COMERCIAL S/A.

Pague-se a à disposição da 1ª JCF de Goiânia

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 29 de

maio

de 19

84 - 13:50 hs.

Autenticação

69.423,00 RE\$

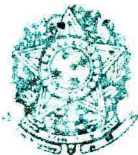
Diretor de Secretaria

Francisco Humbelino de Oliveira

Construtora Pires Ltda.

Goiânia - Go.

23-05-84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

Recebido da JCJ: em 1/1/84
Distribuído em 25/05/84 11
V. Prazo em 03/10/84 L
Carga Nº 359
Proc. nº JCJ- 3457/83
Mandado nº- 311/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento
de ~~acórdão~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, 1ª Presidente
da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA-GO
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, sa-
saio a favor de: FRANCISCO HUMBERTO DE OLIVEIRA
em cumprimento, cite CONSTRUTORA PIRES LTDA
para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de
penhora, a quantia de Cr\$ 69.423,00 (sessenta e nove mil quatro-
centos e vinte e três cruzeiros.
correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas proces-
sais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do ~~la~~
~~XXXXXX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: A 1ª JCJ de Goiânia-GO, resol-
decisão ve, julgar PROCEDENTE esta ação e condenar a Reclamada a
pagar ao Reclamante, em 08 dias, as parcelas pleiteadas na inicial.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à
penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da
dívida.

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

Eu, Alba Luza Guimarães de Mello, Diretor de Secretaria datilo-
gráfi e subscrevi, aos 17 dias do mês de maio de 1984.

Alba Luza Guimarães de Mello
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado:
Rua 25-A nº 243-S. Aeroporto.
T.R.T. 1.1. 1249

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____ nº _____ e, sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____, cargo ou função _____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____ contra-fê.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)

12 JCJ de Goiania

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº

3457/83

Aos

28

dias do mês de

Maio

do ano

de mil novecentos e

84

, no

S. Aeroporto

nº

, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz, Presidente da

1ª

Junta de Conciliação e Julgamento de

Goiania

, na execução nº

311/84

, movida por

Francisco Humberto de Oliveira

contra

Construtora Pils Ltda

para a cobrança da dívida de Cr\$

69.423,00

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

Cr\$

1) Suprimento de água e
luz de Cr\$ 69.423,00
representado pelo
chefe 60628 - unido
Conto Banco Bradesco
Comércio S/A Ag de
Goiania.

69.423,00

VALOR TOTAL

69.423,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas :

TRT 1.1.1216

Oficial de Justiça

GRAFICA TRT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____,

_____ , _____ , _____
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -

residente nesta Comarca, à _____,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

_____, _____ de _____ de 19____.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

_____, _____ de _____ de 19____.

OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO

CERTIFICO que EM 04/06/84 (22 PEIRA)
EXPIROU O PRAZO P/ INTERPOSIÇÃO
DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Colônia, 05 / 06 / 84

Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

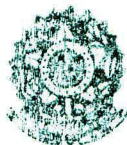
Aos 05 de 06 de 1984

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

As recolhimento das custas e pagamento do principal feito, arquivar-se, dando-se baixa. GO. 06.06.84.454.

Galba-Luza Guimarães de Mello
Juiz de Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

TRT - 10ª Região

Rua 38 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 6221/84

Em 08 / junho / 1984

ASSUNTO: Intimação ~~XXXXXXXXXX~~ 1ª JCJ n. 3457/83 sito à

Recte. Francisco Ubalino de Oliveira

Recdo. Co. Itunara Dires Ltda.

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de 10 dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - (x) - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ 10.573,00, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. 10.573,00 (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (R\$ 10.573,00), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de 19 / 19, às 10 hs. e 00 min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº 6221/84, em 10 / 06 / 19, às 10 hs. e 00 min.
- 22 - () - Do despacho de fls. 10.573,00 (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Pereira Nunes

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 08/06/84

Dia da semana: segunda

TAT 1.1.1309

Manoel da Graças T. Teixeira

1ª JCJ. Not.n. 6221/84

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Rua 25-A n. 243 Setor Aeroporto

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia
de levantamento n.º 109/84, no valor de R\$ 52.850,00=
que se vê em anexo.

GO, 18/06/1984-23f.
Lilias Pires

DIRETOR DE SECRETARIA

Endereço: Costa e Silva, Manaus
DATA: 18/06/84

Assinatura de Lilia Pires

nº 109/84

Copia

[illegible]

(Diretor de Secretaria,) o conferi.

JUIZA DO TRABALHO

CbPier

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guita
de levantamento n.º 110/84, no valor de R\$ 10.573,00 =
que se vê em frente.

Go, 18 / 06 / 1984 - 29 f.
 [Signature]
 DIRETOR DE SECRETARIA

DIRETOR DE SECRETARIA

15
Jun

ALVARÁ JUDICIAL

nº 110/84

Cópia

A DOUTORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiza do Trabalho, em exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Economica Federal-Posto Justiça do Trabalho, sita à Rua 88 nº 25-terreo-S.Sul-Nesta, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente A L L A V A R Á, expedido / nos autos 1ªJCJ.nº 3.457/83, entre partes FRANCISCO UMBELINO DE OLIVEIRA contra CONSTRUTORA PIRES LTDA., pague a importância de CR\$10.573,00(dez mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros,), conforme guia de depósito nº 1159/84, conta nº 908121D/1, de 20/maio/84, à UNIÃO FEDERAL, conforme guia de DARFs., segue em anexo.

C U M P R A -S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 18 de junho de 1984.

Eu, (M^{da} das Graças de S. Assis-Téc. Jud.) datilografei, e eu, (Direto de Secretaria) o conferi.

JUIZA DO TRABALHO

Cópia

Recebi nesta data a guia nº ALVARÁ - 109/84
p/ levantamento de Cr\$ 58.850,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
Goiânia 22 de 06 de 19 84

Francisco Humberto de Oliveira

Recebi nesta data a guia nº Alvará nº 110/84
p/ levantamento de Cr\$ 10.573,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
Goiânia 14 de 07 de 19 84-420

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 11 de 07 de 19 84-420

Valdinei R. dos Santos
M.L. 871451-0
Chefe Executivo

Recebi nesta data a guia nº 1159/84 - 42 e 52v.
p/ levantamento de Cr\$ 69.423,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
Goiânia 11 de 07 de 19 84

Valdinei R. dos Santos
M.L. 871451-0
Chefe Executivo

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Alvará nº 110/84
Aos 17 de 07 de 19 84-320

Diretor de Secretaria

01
JUNTA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
13 JCS - GOIÂNIA - GO

1/8

ALVARÁ JUDICIAL

nº 110/84

A DOUTORA TALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiza do Trabalho, em exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Economica Federal-Posto Justiça do Trabalho, sita à Rua 88 nº 25-terreo-S.Sul-Nesta, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente A L L A V A R Á, expedido / nos autos 1ªJCJ.nº 3.457/83, entre partes FRANCISCO UMBELINO DE OLIVEIRA contra CONSTRUTORA PIRES LTDA., pague a importância de CR\$10.573,00(dez mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros,), conforme guia de depósito nº 1159/84, conta nº 9081210/1, de 20/maio/84, à UNIÃO FEDERAL, conforme guia de DARFs., segue em anexo.....

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 18 de junho de 1984.

Eu, (Mªdas Graças de S.Assis-Téc.Jud.) datilografei, e eu,  (Diretor de Secretaria) o conferi.


JUIZA DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 17 de 07 de 1984

Director de Secretaria

PUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
18 JUL - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS – DARF		01 CPF DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		03 DATA DE VENCIMENTO		05 DATA DE VENCIMENTO			
06 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		07 NOME DO CONTRIBUINTE		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)		12 SIGLA DA U.F.	
09 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 VALOR – C\$		20 VALOR – C\$	
21 VALOR – C\$		22 VALOR – C\$		23 VALOR – C\$		24 VALOR – C\$	
25 VALOR – C\$		26 VALOR – C\$		27 VALOR – C\$		28 VALOR – C\$	
29 VALOR – C\$		30 VALOR – C\$		31 VALOR – C\$		32 VALOR – C\$	
33 VALOR – C\$		34 VALOR – C\$		35 VALOR – C\$		36 VALOR – C\$	
37 VALOR – C\$		38 VALOR – C\$		39 VALOR – C\$		40 VALOR – C\$	
41 VALOR – C\$		42 VALOR – C\$		43 VALOR – C\$		44 VALOR – C\$	
45 VALOR – C\$		46 VALOR – C\$		47 VALOR – C\$		48 VALOR – C\$	
49 VALOR – C\$		50 VALOR – C\$		51 VALOR – C\$		52 VALOR – C\$	
53 VALOR – C\$		54 VALOR – C\$		55 VALOR – C\$		56 VALOR – C\$	
57 VALOR – C\$		58 VALOR – C\$		59 VALOR – C\$		60 VALOR – C\$	
61 VALOR – C\$		62 VALOR – C\$		63 VALOR – C\$		64 VALOR – C\$	
65 VALOR – C\$		66 VALOR – C\$		67 VALOR – C\$		68 VALOR – C\$	
69 VALOR – C\$		70 VALOR – C\$		71 VALOR – C\$		72 VALOR – C\$	
73 VALOR – C\$		74 VALOR – C\$		75 VALOR – C\$		76 VALOR – C\$	
77 VALOR – C\$		78 VALOR – C\$		79 VALOR – C\$		80 VALOR – C\$	
81 VALOR – C\$		82 VALOR – C\$		83 VALOR – C\$		84 VALOR – C\$	
85 VALOR – C\$		86 VALOR – C\$		87 VALOR – C\$		88 VALOR – C\$	
89 VALOR – C\$		90 VALOR – C\$		91 VALOR – C\$		92 VALOR – C\$	
93 VALOR – C\$		94 VALOR – C\$		95 VALOR – C\$		96 VALOR – C\$	
97 VALOR – C\$		98 VALOR – C\$		99 VALOR – C\$		100 VALOR – C\$	
101 VALOR – C\$		102 VALOR – C\$		103 VALOR – C\$		104 VALOR – C\$	
105 VALOR – C\$		106 VALOR – C\$		107 VALOR – C\$		108 VALOR – C\$	
109 VALOR – C\$		110 VALOR – C\$		111 VALOR – C\$		112 VALOR – C\$	
113 VALOR – C\$		114 VALOR – C\$		115 VALOR – C\$		116 VALOR – C\$	
117 VALOR – C\$		118 VALOR – C\$		119 VALOR – C\$		120 VALOR – C\$	
121 VALOR – C\$		122 VALOR – C\$		123 VALOR – C\$		124 VALOR – C\$	
125 VALOR – C\$		126 VALOR – C\$		127 VALOR – C\$		128 VALOR – C\$	
129 VALOR – C\$		130 VALOR – C\$		131 VALOR – C\$		132 VALOR – C\$	
133 VALOR – C\$		134 VALOR – C\$		135 VALOR – C\$		136 VALOR – C\$	
137 VALOR – C\$		138 VALOR – C\$		139 VALOR – C\$		140 VALOR – C\$	
141 VALOR – C\$		142 VALOR – C\$		143 VALOR – C\$		144 VALOR – C\$	
145 VALOR – C\$		146 VALOR – C\$		147 VALOR – C\$		148 VALOR – C\$	
149 VALOR – C\$		150 VALOR – C\$		151 VALOR – C\$		152 VALOR – C\$	
153 VALOR – C\$		154 VALOR – C\$		155 VALOR – C\$		156 VALOR – C\$	
157 VALOR – C\$		158 VALOR – C\$		159 VALOR – C\$		160 VALOR – C\$	
161 VALOR – C\$		162 VALOR – C\$		163 VALOR – C\$		164 VALOR – C\$	
165 VALOR – C\$		166 VALOR – C\$		167 VALOR – C\$		168 VALOR – C\$	
169 VALOR – C\$		170 VALOR – C\$		171 VALOR – C\$		172 VALOR – C\$	
173 VALOR – C\$		174 VALOR – C\$		175 VALOR – C\$		176 VALOR – C\$	
177 VALOR – C\$		178 VALOR – C\$		179 VALOR – C\$		180 VALOR – C\$	
181 VALOR – C\$		182 VALOR – C\$		183 VALOR – C\$		184 VALOR – C\$	
185 VALOR – C\$		186 VALOR – C\$		187 VALOR – C\$		188 VALOR – C\$	
189 VALOR – C\$		190 VALOR – C\$		191 VALOR – C\$		192 VALOR – C\$	
193 VALOR – C\$		194 VALOR – C\$		195 VALOR – C\$		196 VALOR – C\$	
197 VALOR – C\$		198 VALOR – C\$		199 VALOR – C\$		200 VALOR – C\$	
201 VALOR – C\$		202 VALOR – C\$		203 VALOR – C\$		204 VALOR – C\$	
205 VALOR – C\$		206 VALOR – C\$		207 VALOR – C\$		208 VALOR – C\$	
209 VALOR – C\$		210 VALOR – C\$		211 VALOR – C\$		212 VALOR – C\$	
213 VALOR – C\$		214 VALOR – C\$		215 VALOR – C\$		216 VALOR – C\$	
217 VALOR – C\$		218 VALOR – C\$		219 VALOR – C\$		220 VALOR – C\$	
221 VALOR – C\$		222 VALOR – C\$		223 VALOR – C\$		224 VALOR – C\$	
225 VALOR – C\$		226 VALOR – C\$		227 VALOR – C\$		228 VALOR – C\$	
229 VALOR – C\$		230 VALOR – C\$		231 VALOR – C\$		232 VALOR – C\$	
233 VALOR – C\$		234 VALOR – C\$					

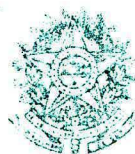
 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Construtora Pires Ltda		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) Rua 25a		03 DATA DE VENCIMENTO 13.07.84		104/1009-7	
09 BAIRRO DO DISTRITO Aeroporto		10 CEP 71-000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		13 / 07 / 84 CEF - F. GOIÁS 11001/9373	
13 PERÍODO DE APURAÇÃO 1984		14 COTA DO DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 3		16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 3457/83		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA LUCRO DA CLT		20 CÓDIGO 159	
21 VALOR - C.R. 6.102,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - C.R.	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - C.R.		28 TOTAL	
29 VALOR - C.R. 6.102,00		30 AUTENTICAÇÃO CEF12313JUL84		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 VALOR - C.R.	
33 VALOR - C.R.		34 VALOR - C.R.		35 VALOR - C.R.		36 VALOR - C.R.	
37 VALOR - C.R.		38 VALOR - C.R.		39 VALOR - C.R.		40 VALOR - C.R.	
41 VALOR - C.R.		42 VALOR - C.R.		43 VALOR - C.R.		44 VALOR - C.R.	
45 VALOR - C.R.		46 VALOR - C.R.		47 VALOR - C.R.		48 VALOR - C.R.	
49 VALOR - C.R.		50 VALOR - C.R.		51 VALOR - C.R.		52 VALOR - C.R.	
53 VALOR - C.R.		54 VALOR - C.R.		55 VALOR - C.R.		56 VALOR - C.R.	
57 VALOR - C.R.		58 VALOR - C.R.		59 VALOR - C.R.		60 VALOR - C.R.	
61 VALOR - C.R.		62 VALOR - C.R.		63 VALOR - C.R.		64 VALOR - C.R.	
65 VALOR - C.R.		66 VALOR - C.R.		67 VALOR - C.R.		68 VALOR - C.R.	
69 VALOR - C.R.		70 VALOR - C.R.		71 VALOR - C.R.		72 VALOR - C.R.	
73 VALOR - C.R.		74 VALOR - C.R.		75 VALOR - C.R.		76 VALOR - C.R.	
77 VALOR - C.R.		78 VALOR - C.R.		79 VALOR - C.R.		80 VALOR - C.R.	
81 VALOR - C.R.		82 VALOR - C.R.		83 VALOR - C.R.		84 VALOR - C.R.	
85 VALOR - C.R.		86 VALOR - C.R.		87 VALOR - C.R.		88 VALOR - C.R.	
89 VALOR - C.R.		90 VALOR - C.R.		91 VALOR - C.R.		92 VALOR - C.R.	
93 VALOR - C.R.		94 VALOR - C.R.		95 VALOR - C.R.		96 VALOR - C.R.	
97 VALOR - C.R.		98 VALOR - C.R.		99 VALOR - C.R.		100 VALOR - C.R.	

ao levantamento.

, _____ de _____ de 19 _____

Diretor de Secretaria

3.^a VIA - Ag. Arrecadadora
GU - I - 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18/A

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 07 1.9 84390

Assistente do Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Assistente do Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platão Teixeira da Silva Filho
JUIZ DO TRABALHO